

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015, DE 10 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº 015, DE 10 DE MAIO DE 2022.

ESTABELECE NORMAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DEFINE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Ordinária nº 022, de 03 de dezembro de 2021, Orçamento Geral do Município – LOA 2022,

DECRETA:

TÍTULO I

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas a Programação Financeira e as normas da Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício do ano de 2022, dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo, conforme o disposto no Anexo do presente Decreto.

Art. 2º A programação financeira tem por objeto, manter o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, como objetivo de:

I- Atender prioridades da Administração Municipal;

II- Impedir a realização de despesas acima das disponibilidades financeiras;

III- Disciplinar os pedidos de liberação de recursos por parte das unidades executoras;

IV- Permitir o controle financeiro da execução orçamentária.

Art. 3º Os órgãos da Administração Direta, as Autarquias, Fundações, bem como os Fundos, que sejam contemplados com recursos do Tesouro Municipal, sujeitam-se à execução orçamentária e financeira do Município de Ipanguaçu do ano de 2022.

Art. 4º As unidades orçamentárias somente poderão assumir compromissos financeiros, em cada fonte, até o limite dos valores estabelecidos no Cronograma de Desembolso Mensal.

Parágrafo único. O limite de que trata o caput não se aplica:

I - A recursos de doações, convênios e de programas para as áreas de saúde, educação e assistência social;

II - Às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais;

III - Às despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida;

IV - Às transferências financeiras fundo a fundo; e

V - Os empenhos globais e estimativos, conforme §§ 2º e 3º do art. 60 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 5º Serão consideradas prioritárias, para efeito de pagamento em qualquer fonte, as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida pública, os débitos decorrentes de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias decorrentes de imperativo constitucional ou legal.

§1º As despesas de pessoal e os encargos decorrentes, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 4.320/64, serão empenhadas para todo o exercício do ano de 2022, incluindo-se na obrigação prevista as despesas de 13º salário e férias.

§2º O empenho estimativo deverá ser acompanhado de cópia da folha de pagamento relativo a janeiro.

§3º As despesas com pessoal e encargos sociais, oriundas das folhas de pagamento, bem como com estagiários e respectiva taxa de administração, quando houver, deverão ser empenhadas no início do exercício financeiro e liquidadas dentro do respectivo mês de competência.

Art. 6º Ficam os Órgãos/Entidades integrantes da Administração Municipal, obrigados a procederem ao empenho das despesas por estimativa, na sua totalidade, no mês de janeiro de 2022, com previsão até dezembro de 2022, para os casos que couber.

§1º Não havendo previsão orçamentária suficiente para o total da despesa a ser empenhada por estimativa, o Órgão/Entidade deverá se planejar, reduzir ações ou indicar outra fonte de recursos para cobrir as despesas ou, até mesmo, realizar créditos adicionais ou remanejamentos de acordo com a Lei Ordinária nº 022, de 03 de dezembro de 2021 – LOA 2022.

§ 2º Os empenhos das despesas previstas no *caput* poderão ser realizados até o último dia útil do mês de janeiro, não configurando assim quebra de continuidade contratual, interrupção na prestação de serviços e execução de despesa sem prévio empenho.

CAPÍTULO II

DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 7º É vedada a abertura de créditos adicionais sem prévia autorização legislativa ou além dos limites fixados na Lei Orçamentária.

Art. 8º Os decretos de abertura de créditos adicionais serão detalhados segundo a natureza das despesas e fontes de recurso, para que possam integrar, automaticamente, ao “Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)”, precedidos da emissão dos instrumentos a que se refere o art. 7º, da Lei Ordinária nº 022, de 03 de dezembro de 2021 - LOA 2022.

CAPÍTULO III

DA APROVAÇÃO E ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (QDD)

Art. 9º As alterações dos Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) serão efetuadas de acordo com as normas orçamentárias vigentes, por meio dos instrumentos previstos no art. 14, da Lei Ordinária nº 022, de 03 de dezembro de 2021 - LOA 2022.

§1º As alterações facultadas no *caput* deste artigo restringem-se aos remanejamentos dos saldos de dotações orçamentárias dentro da mesma unidade, categoria de programação, projeto, atividade ou grupo de despesa, constantes da Lei Orçamentária de 2022.

§2º Os remanejamentos das dotações orçamentárias dentro da mesma unidade, categoria de programação, projeto, atividade ou grupo de despesa, poderão ser aprovados por Portaria da Secretaria Municipal de Finanças, não entram no cômputo do limite autorizado para abertura dos créditos suplementares.

§3º Poderão ser inclusos no QDD elementos de despesas não previstos inicialmente para a adequada contabilização das despesas públicas através de remanejamentos orçamentários.

Art. 10º Fica autorizada a criação de novos elementos de despesa, por meio de créditos adicionais ou por meio dos instrumentos previstos no art. 14, da Lei Ordinária nº 022, de 03 de dezembro de 2021 - LOA 2022, desde que a finalidade dos gastos esteja alinhada com os objetivos estabelecidos no projeto ou atividade recebedora do crédito.

Parágrafo Único. As alterações de QDD serão publicadas no Jornal Oficial do Município (JOM).

CAPÍTULO IV**DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**

Art. 11º As cotas mensais de desembolso dos recursos do Tesouro Municipal que fixam as despesas dos órgãos e entidades a que se refere o art. 1º deste Decreto serão estabelecidas com base no percentual previsto na Programação Financeira para o ano de 2022, de acordo com o que determina a da Lei Ordinária nº 022, de 03 de dezembro de 2021 -LOA 2022, devendo estar contempladas as despesas de que tratam art. 7º deste decreto.

Parágrafo Único. As unidades orçamentárias deverão adequar seus gastos dentro dos limites fixados pela programação financeira, não podendo comprometer os valores orçamentários que tenham sido contingenciados.

CAPÍTULO V**DA EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**

Art. 12º São procedimentos de programação e execução orçamentária e financeira:

I- A Solicitação de Desembolso Financeiro, compatível com a disponibilidade de caixa projetada;

II- O Empenho;

III- A Liquidação;

IV- A Ordem de Pagamento (OP), que consiste na efetivação do pagamento da despesa.

Art. 13º É vedada a realização de despesas sem empenho prévio ou sem a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente à cobertura do dispêndio a ser efetuado.

Art. 14º É vedada a realização de despesas além dos limites estabelecidos no Anexo deste Decreto, sem a emissão da devida nota de empenho.

Art. 15º A liquidação da despesa será processada após a entregue material ou a efetiva prestação do serviço, salvo os casos que independem de implemento de condição.

Art. 16º Na liquidação, a unidade/setor responsável por atestar a despesa evidenciará:

I- O nome do credor;

II- A origem do crédito;

III- A importância a pagar;

IV- Quando for o caso, o número, a data e a série da nota fiscal respectiva, bem como as demais indicações que se fizerem necessárias ao pagamento.

Art. 17º A liquidação da despesa por fornecimento ou serviços prestados terá por base:

I- O contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II- A nota de empenho;

III- Os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

CAPÍTULO VI**DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

Art. 18º As liberações mensais de recursos, para custeio de “Outras Despesas Correntes” e de “Outras Despesas de Capital”, aos órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta Municipal, somente serão realizadas após a regularização do pagamento das despesas com pessoal e dos encargos decorrentes, salvo nos casos indispensáveis decorrentes de calamidade pública, do serviço da dívida pública vincenda, de sentenças judiciais, e de outras obrigações vinculadas a imperativos constitucionais ou legais.

Art. 19º Despesas realizadas além dos recursos fixados neste decreto serão de inteira responsabilidade dos Secretários Municipais e Gestores.

TÍTULO II**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 20º A alocação de recursos orçamentários para cobertura de despesas de exercícios anteriores poderá ser efetuada mediante remanejamento ou incorporação de dotações ao orçamento próprio de cada órgão.

Art. 21º A Programação Financeira e a Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal aprovados por este Decreto poderão ser alteradas durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da arrecadação e a realização das receitas indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício do ano de 2022.

Art. 22º Observados os procedimentos fixados neste Decreto, bem como na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009, poderão ser baixadas instruções específicas de acordo com as atribuições de cada órgão.

Art. 23º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Ipanguaçu/RN, 10 de maio de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO 2022
(Art. 8º da Lei Federal nº 101/2000)

RECEITAS	PREVISÃO ANUAL	1º BIMESTRE			2º BIMESTRE			1º QUADRIMESTRE
		Inicial	Janeiro	Fevereiro	Total no Bimestre	Março	Abril	
Receita por Fonte								
1. RECEITAS CORRENTES	RS 51.819.179,00	RS 4.145.534,32	RS 4.145.534,32	RS 8.291.068,64	RS 4.145.534,32	RS 4.145.534,32	RS 8.291.068,64	RS 16.582.137,28
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.496.480,00	RS 119.718,40	RS 119.718,40	RS 239.436,80	RS 119.718,40	RS 119.718,40	RS 239.436,80	RS 478.873,60
1.2. Receita de Contribuições	266.700,00	RS 21.336,00	RS 21.336,00	RS 42.672,00	RS 21.336,00	RS 21.336,00	RS 42.672,00	RS 85.344,00
1.3. Receita Patrimonial	29.200,00	RS 2.336,00	RS 2.336,00	RS 4.672,00	RS 2.336,00	RS 2.336,00	RS 4.672,00	RS 9.344,00
1.6. Receita de Serviços	0,00	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
1.7. Transferências Correntes	49.405.478,00	RS 3.952.438,24	RS 3.952.438,24	RS 7.904.876,48	RS 3.952.438,24	RS 3.952.438,24	RS 7.904.876,48	RS 15.809.752,96
1.9. Outras Receitas Correntes	621.321,00	RS 49.705,68	RS 49.705,68	RS 99.411,36	RS 49.705,68	RS 49.705,68	RS 99.411,36	RS 198.822,72
2. RECEITAS DE CAPITAL	RS 2.363.400,00	RS 189.072,00	RS 189.072,00	RS 378.144,00	RS 189.072,00	RS 189.072,00	RS 378.144,00	RS 756.288,00
2.1. Operações de Crédito	0,00	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
2.2. Alienação de Bens	80.000,00	RS 6.400,00	RS 6.400,00	RS 12.800,00	RS 6.400,00	RS 6.400,00	RS 12.800,00	RS 25.600,00
2.4. Transferências de Capital	2.283.400,00	RS 182.672,00	RS 182.672,00	RS 365.344,00	RS 182.672,00	RS 182.672,00	RS 365.344,00	RS 730.688,00
2.9. Outras Receitas de Capital	0,00	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -

7. RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
7.2. Receita de Contribuições	0,00	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
7.6. Receita de Serviços	0,00	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
7.9. Outras Receitas Correntes	0,00	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
9. DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	-RS 5.353.879,00	-RS 428.310,32	-RS 428.310,32	-RS 856.620,64	-RS 428.310,32	-RS 428.310,32	-RS 856.620,64	-RS 1.713.241,28
9.7. Dedução de Transferências Correntes	-5.353.879,00	-RS 428.310,32	-RS 428.310,32	-RS 856.620,64	-RS 428.310,32	-RS 428.310,32	-RS 856.620,64	-RS 1.713.241,28
TOTAL (1 + 2 + 7 - 9)	RS 48.828.700,00	RS 3.906.296,00	RS 3.906.296,00	RS 7.812.592,00	RS 3.906.296,00	RS 3.906.296,00	RS 7.812.592,00	RS 15.625.184,00
DESPESAS	PREVISÃO ANUAL	1º BIMESTRE			2º BIMESTRE			1º QUADRIMESTRE
Despesas por Categoria Econômica	Inicial	Janeiro	Fevereiro	Total no Bimestre	Março	Abril	Total no Bimestre	Total no Quadrimestre
3. DESPESAS CORRENTES	RS 41.617.698,00	RS 3.329.415,84	RS 3.329.415,84	RS 6.658.831,68	RS 3.329.415,84	RS 3.329.415,84	RS 6.658.831,68	RS 13.317.663,36
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	RS 22.151.868,00	RS 1.772.149,44	RS 1.772.149,44	RS 3.544.298,88	RS 1.772.149,44	RS 1.772.149,44	RS 3.544.298,88	RS 7.088.597,76
3.2. Juros e Encargos da Dívida	RS 15.000,00	RS 1.200,00	RS 1.200,00	RS 2.400,00	RS 1.200,00	RS 1.200,00	RS 2.400,00	RS 4.800,00
3.3. Outras Despesas Correntes	RS 19.450.830,00	RS 1.556.066,40	RS 1.556.066,40	RS 3.112.132,80	RS 1.556.066,40	RS 1.556.066,40	RS 3.112.132,80	RS 6.224.265,60
4. DESPESAS DE CAPITAL	RS 6.426.200,00	RS 514.096,00	RS 514.096,00	RS 1.028.192,00	RS 514.096,00	RS 514.096,00	RS 1.028.192,00	RS 2.056.384,00
4.4. Investimento	RS 5.754.200,00	RS 460.336,00	RS 460.336,00	RS 920.672,00	RS 460.336,00	RS 460.336,00	RS 920.672,00	RS 1.841.344,00
4.5. Inversão Financeira	RS 22.000,00	RS 1.760,00	RS 1.760,00	RS 3.520,00	RS 1.760,00	RS 1.760,00	RS 3.520,00	RS 7.040,00
4.6. Amortização da Dívida	RS 650.000,00	RS 52.000,00	RS 52.000,00	RS 104.000,00	RS 52.000,00	RS 52.000,00	RS 104.000,00	RS 208.000,00
9. RESERVA DE CONTIGÊNCIA	RS 784.802,00	RS 62.784,16	RS 62.784,16	RS 125.568,32	RS 62.784,16	RS 62.784,16	RS 125.568,32	RS 251.136,64
9.9. Reserva de Contingência	RS 784.802,00	RS 62.784,16	RS 62.784,16	RS 125.568,32	RS 62.784,16	RS 62.784,16	RS 125.568,32	RS 251.136,64
TOTAL (3 + 4 + 9)	RS 48.828.700,00	RS 3.906.296,00	RS 3.906.296,00	RS 7.812.592,00	RS 3.906.296,00	RS 3.906.296,00	RS 7.812.592,00	RS 15.625.184,00
RECEITAS	PREVISÃO ANUAL	3º BIMESTRE			4º BIMESTRE			2º QUADRIMESTRE
Receita por Fonte	Inicial	Maio	Junho	Total no Bimestre	Julho	Agosto	Total no Bimestre	Total no Quadrimestre
1. RECEITAS CORRENTES	RS 51.819.179,00	RS 4.145.534,32	RS 4.145.534,32	RS 8.291.068,64	RS 4.145.534,32	RS 4.145.534,32	RS 8.291.068,64	RS 16.582.137,28
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.496.480,00	RS 119.718,40	RS 119.718,40	RS 239.436,80	RS 119.718,40	RS 119.718,40	RS 239.436,80	RS 478.873,60
1.2. Receita de Contribuições	266.700,00	RS 21.336,00	RS 21.336,00	RS 42.672,00	RS 21.336,00	RS 21.336,00	RS 42.672,00	RS 85.344,00
1.3. Receita Patrimonial	29.200,00	RS 2.336,00	RS 2.336,00	RS 4.672,00	RS 2.336,00	RS 2.336,00	RS 4.672,00	RS 9.344,00
1.6. Receita de Serviços	0,00	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
1.7. Transferências Correntes	49.405.478,00	RS 3.952.438,24	RS 3.952.438,24	RS 7.904.876,48	RS 3.952.438,24	RS 3.952.438,24	RS 7.904.876,48	RS 15.809.752,96
1.9. Outras Receitas Correntes	621.321,00	RS 49.705,68	RS 49.705,68	RS 99.411,36	RS 49.705,68	RS 49.705,68	RS 99.411,36	RS 198.822,72
2. RECEITAS DE CAPITAL	RS 2.363.400,00	RS 189.072,00	RS 189.072,00	RS 378.144,00	RS 189.072,00	RS 189.072,00	RS 378.144,00	RS 756.288,00
2.1. Operações de Crédito	0,00	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
2.2. Alienação de Bens	80.000,00	RS 6.400,00	RS 6.400,00	RS 12.800,00	RS 6.400,00	RS 6.400,00	RS 12.800,00	RS 25.600,00
2.4. Transferências de Capital	2.283.400,00	RS 182.672,00	RS 182.672,00	RS 365.344,00	RS 182.672,00	RS 182.672,00	RS 365.344,00	RS 730.688,00
2.9. Outras Receitas de Capital	0,00	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
7. RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
7.2. Receita de Contribuições	0,00	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
7.6. Receita de Serviços	0,00	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
7.9. Outras Receitas Correntes	0,00	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
9. DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	-RS 5.353.879,00	-RS 428.310,32	-RS 428.310,32	-RS 856.620,64	-RS 428.310,32	-RS 428.310,32	-RS 856.620,64	-RS 1.713.241,28
9.7. Dedução de Transferências Correntes	-5.353.879,00	-RS 428.310,32	-RS 428.310,32	-RS 856.620,64	-RS 428.310,32	-RS 428.310,32	-RS 856.620,64	-RS 1.713.241,28
TOTAL (1 + 2 + 7 - 9)	RS 48.828.700,00	RS 3.906.296,00	RS 3.906.296,00	RS 7.812.592,00	RS 3.906.296,00	RS 3.906.296,00	RS 7.812.592,00	RS 15.625.184,00
DESPESAS	PREVISÃO ANUAL	3º BIMESTRE			4º BIMESTRE			2º QUADRIMESTRE
Despesas por Categoria Econômica	Inicial	Maio	Junho	Total no Bimestre	Julho	Agosto	Total no Bimestre	Total no Quadrimestre
3. DESPESAS CORRENTES	RS 41.617.698,00	RS 3.329.415,84	RS 3.329.415,84	RS 6.658.831,68	RS 3.329.415,84	RS 3.329.415,84	RS 6.658.831,68	RS 13.317.663,36
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	RS 22.151.868,00	RS 1.772.149,44	RS 1.772.149,44	RS 3.544.298,88	RS 1.772.149,44	RS 1.772.149,44	RS 3.544.298,88	RS 7.088.597,76
3.2. Juros e Encargos da Dívida	RS 15.000,00	RS 1.200,00	RS 1.200,00	RS 2.400,00	RS 1.200,00	RS 1.200,00	RS 2.400,00	RS 4.800,00
3.3. Outras Despesas Correntes	RS 19.450.830,00	RS 1.556.066,40	RS 1.556.066,40	RS 3.112.132,80	RS 1.556.066,40	RS 1.556.066,40	RS 3.112.132,80	RS 6.224.265,60
4. DESPESAS DE CAPITAL	RS 6.426.200,00	RS 514.096,00	RS 514.096,00	RS 1.028.192,00	RS 514.096,00	RS 514.096,00	RS 1.028.192,00	RS 2.056.384,00
4.4. Investimento	RS 5.754.200,00	RS 460.336,00	RS 460.336,00	RS 920.672,00	RS 460.336,00	RS 460.336,00	RS 920.672,00	RS 1.841.344,00
4.5. Inversão Financeira	RS 22.000,00	RS 1.760,00	RS 1.760,00	RS 3.520,00	RS 1.760,00	RS 1.760,00	RS 3.520,00	RS 7.040,00
4.6. Amortização da Dívida	RS 650.000,00	RS 52.000,00	RS 52.000,00	RS 104.000,00	RS 52.000,00	RS 52.000,00	RS 104.000,00	RS 208.000,00
9. RESERVA DE CONTIGÊNCIA	RS 784.802,00	RS 62.784,16	RS 62.784,16	RS 125.568,32	RS 62.784,16	RS 62.784,16	RS 125.568,32	RS 251.136,64
9.9. Reserva de Contingência	RS 784.802,00	RS 62.784,16	RS 62.784,16	RS 125.568,32	RS 62.784,16	RS 62.784,16	RS 125.568,32	RS 251.136,64
TOTAL (3 + 4 + 9)	RS 48.828.700,00	RS 3.906.296,00	RS 3.906.296,00	RS 7.812.592,00	RS 3.906.296,00	RS 3.906.296,00	RS 7.812.592,00	RS 15.625.184,00
RECEITAS	PREVISÃO ANUAL	5º BIMESTRE			6º BIMESTRE			3º QUADRIMESTRE
Receita por Fonte	Inicial	Setembro	Outubro	Total no Bimestre	Novembro	Dezembro	Total no Bimestre	Total no Quadrimestre
1. RECEITAS CORRENTES	RS 51.819.179,00	RS 4.145.534,32	RS 4.145.534,32	RS 8.291.068,64	RS 5.181.917,90	RS 5.181.917,90	RS 10.363.835,80	RS 18.654.904,44
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.496.480,00	RS 119.718,40	RS 119.718,40	RS 239.436,80	RS 149.648,00	RS 149.648,00	RS 299.296,00	RS 538.732,80
1.2. Receita de Contribuições	266.700,00	RS 21.336,00	RS 21.336,00	RS 42.672,00	RS 26.670,00	RS 26.670,00	RS 53.340,00	RS 96.012,00
1.3. Receita Patrimonial	29.200,00	RS 2.336,00	RS 2.336,00	RS 4.672,00	RS 2.920,00	RS 2.920,00	RS 5.840,00	RS 10.512,00
1.6. Receita de Serviços	0,00	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
1.7. Transferências Correntes	49.405.478,00	RS 3.952.438,24	RS 3.952.438,24	RS 7.904.876,48	RS 4.940.547,80	RS 4.940.547,80	RS 9.881.095,60	RS 17.785.972,08

1.9. Outras Receitas Correntes	621.321,00	R\$ 49.705,68	R\$ 49.705,68	R\$ 99.411,36	R\$ 62.132,10	R\$ 62.132,10	R\$ 124.264,20	R\$ 223.675,56
2. RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 2.363.400,00	R\$ 189.072,00	R\$ 189.072,00	R\$ 378.144,00	R\$ 236.340,00	R\$ 236.340,00	R\$ 472.680,00	R\$ 850.824,00
2.1. Operações de Crédito	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.2. Alienação de Bens	80.000,00	R\$ 6.400,00	R\$ 6.400,00	R\$ 12.800,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 28.800,00
2.4. Transferências de Capital	2.283.400,00	R\$ 182.672,00	R\$ 182.672,00	R\$ 365.344,00	R\$ 228.340,00	R\$ 228.340,00	R\$ 456.680,00	R\$ 822.024,00
2.9. Outras Receitas de Capital	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7. RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7.2. Receita de Contribuições	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7.6. Receita de Serviços	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7.9. Outras Receitas Correntes	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
9. DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	-R\$ 5.353.879,00	-R\$ 428.310,32	-R\$ 428.310,32	-R\$ 856.620,64	-R\$ 535.387,90	-R\$ 535.387,90	-R\$ 1.070.775,80	-R\$ 1.927.396,44
9.7. Dedução de Transferências Correntes	-5.353.879,00	-R\$ 428.310,32	-R\$ 428.310,32	-R\$ 856.620,64	-R\$ 535.387,90	-R\$ 535.387,90	-R\$ 1.070.775,80	-R\$ 1.927.396,44
TOTAL (1 + 2 + 7 - 9)	R\$ 48.828.700,00	R\$ 3.906.296,00	R\$ 3.906.296,00	R\$ 7.812.592,00	R\$ 4.882.870,00	R\$ 4.882.870,00	R\$ 9.765.740,00	R\$ 17.578.332,00
DESPESAS	PREVISÃO ANUAL	5º BIMESTRE			6º BIMESTRE			3º QUADRIMESTRE
Despesas por Categoria Econômica	Inicial	Setembro	Outubro	Total no Bimestre	Novembro	Dezembro	Total no Bimestre	Total no Quadrimestre
3. DESPESAS CORRENTES	R\$ 41.617.698,00	R\$ 3.329.415,84	R\$ 3.329.415,84	R\$ 6.658.831,68	R\$ 3.329.415,84	R\$ 4.994.123,76	R\$ 8.323.539,60	R\$ 14.982.371,28
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 22.151.868,00	R\$ 1.772.149,44	R\$ 1.772.149,44	R\$ 3.544.298,88	R\$ 1.772.149,44	R\$ 2.658.224,16	R\$ 4.430.373,60	R\$ 7.974.672,48
3.2. Juros e Encargos da Dívida	R\$ 15.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.800,00	R\$ 3.000,00	R\$ 5.400,00
3.3. Outras Despesas Correntes	R\$ 19.450.830,00	R\$ 1.556.066,40	R\$ 1.556.066,40	R\$ 3.112.132,80	R\$ 1.556.066,40	R\$ 2.334.099,60	R\$ 3.890.166,00	R\$ 7.002.298,80
4. DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 6.426.200,00	R\$ 514.096,00	R\$ 514.096,00	R\$ 1.028.192,00	R\$ 514.096,00	R\$ 771.144,00	R\$ 1.285.240,00	R\$ 2.313.432,00
4.4. Investimento	R\$ 5.754.200,00	R\$ 460.336,00	R\$ 460.336,00	R\$ 920.672,00	R\$ 460.336,00	R\$ 690.504,00	R\$ 1.150.840,00	R\$ 2.071.512,00
4.5. Inversão Financeira	R\$ 22.000,00	R\$ 1.760,00	R\$ 1.760,00	R\$ 3.520,00	R\$ 1.760,00	R\$ 2.640,00	R\$ 4.400,00	R\$ 7.920,00
4.6. Amortização da Dívida	R\$ 650.000,00	R\$ 52.000,00	R\$ 52.000,00	R\$ 104.000,00	R\$ 52.000,00	R\$ 78.000,00	R\$ 130.000,00	R\$ 234.000,00
9. RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$ 784.802,00	R\$ 62.784,16	R\$ 62.784,16	R\$ 125.568,32	R\$ 62.784,16	R\$ 94.176,24	R\$ 156.960,40	R\$ 282.528,72
9.9. Reserva de Contingência	R\$ 784.802,00	R\$ 62.784,16	R\$ 62.784,16	R\$ 125.568,32	R\$ 62.784,16	R\$ 94.176,24	R\$ 156.960,40	R\$ 282.528,72
TOTAL (3 + 4 + 9)	R\$ 48.828.700,00	R\$ 3.906.296,00	R\$ 3.906.296,00	R\$ 7.812.592,00	R\$ 3.906.296,00	R\$ 5.859.444,00	R\$ 9.765.740,00	R\$ 17.578.332,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO 2022
(Art. 8º da Lei Federal nº 101/2000)

PODER / ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO ANUAL	1º BIMESTRE			2º BIMESTRE			1º QUADRIMESTRE
	Inicial	Janeiro	Fevereiro	Total no Bimestre	Março	Abril	Total no Bimestre	Total no Quadrimestre
I – PODER LEGISLATIVO	R\$ 2.040.000,00	R\$ 163.200,00	R\$ 163.200,00	R\$ 326.400,00	R\$ 163.200,00	R\$ 163.200,00	R\$ 326.400,00	R\$ 652.800,00
II - CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 2.040.000,00	R\$ 163.200,00	R\$ 163.200,00	R\$ 326.400,00	R\$ 163.200,00	R\$ 163.200,00	R\$ 326.400,00	R\$ 652.800,00
Câmara Municipal	2.040.000,00	R\$ 163.200,00	R\$ 163.200,00	R\$ 326.400,00	R\$ 163.200,00	R\$ 163.200,00	R\$ 326.400,00	R\$ 652.800,00
II – PODER EXECUTIVO	R\$ 46.788.700,00	R\$ 3.743.096,00	R\$ 3.743.096,00	R\$ 7.486.192,00	R\$ 3.743.096,00	R\$ 3.743.096,00	R\$ 7.486.192,00	R\$ 14.972.384,00
III - PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 46.788.700,00	R\$ 3.743.096,00	R\$ 3.743.096,00	R\$ 7.486.192,00	R\$ 3.743.096,00	R\$ 3.743.096,00	R\$ 7.486.192,00	R\$ 14.972.384,00
III.I - Administração Direta	R\$ 46.788.700,00	R\$ 3.743.096,00	R\$ 3.743.096,00	R\$ 7.486.192,00	R\$ 3.743.096,00	R\$ 3.743.096,00	R\$ 7.486.192,00	R\$ 14.972.384,00
Sec. Mun. Gabinete Civil	1.830.268,00	R\$ 146.421,44	R\$ 146.421,44	R\$ 292.842,88	R\$ 146.421,44	R\$ 146.421,44	R\$ 292.842,88	R\$ 585.685,76
Sec. Mun. De Adm., Plan. e Transportes	2.638.680,00	R\$ 211.094,40	R\$ 211.094,40	R\$ 422.188,80	R\$ 211.094,40	R\$ 211.094,40	R\$ 422.188,80	R\$ 844.377,60
Sec. Mun. De Finanças	1.627.170,00	R\$ 130.173,60	R\$ 130.173,60	R\$ 260.347,20	R\$ 130.173,60	R\$ 130.173,60	R\$ 260.347,20	R\$ 520.694,40
Sec. Mun. De Saúde	320.000,00	R\$ 25.600,00	R\$ 25.600,00	R\$ 51.200,00	R\$ 25.600,00	R\$ 25.600,00	R\$ 51.200,00	R\$ 102.400,00
Sec. Mun. De Educação e Cultura	4.305.730,00	R\$ 344.458,40	R\$ 344.458,40	R\$ 688.916,80	R\$ 344.458,40	R\$ 344.458,40	R\$ 688.916,80	R\$ 1.377.833,60
Sec. Mun. De Obras e Serviços Urbanos	4.330.150,00	R\$ 346.412,00	R\$ 346.412,00	R\$ 692.824,00	R\$ 346.412,00	R\$ 346.412,00	R\$ 692.824,00	R\$ 1.385.648,00
Sec. Mun. De Juv., Esporte e Lazer	840.180,00	R\$ 67.214,40	R\$ 67.214,40	R\$ 134.428,80	R\$ 67.214,40	R\$ 67.214,40	R\$ 134.428,80	R\$ 268.857,60
Sec. Mun. De Agric., Pec. E Pesca	1.758.600,00	R\$ 140.688,00	R\$ 140.688,00	R\$ 281.376,00	R\$ 140.688,00	R\$ 140.688,00	R\$ 281.376,00	R\$ 562.752,00
Sec. Mun. De Tributação	240.680,00	R\$ 19.254,40	R\$ 19.254,40	R\$ 38.508,80	R\$ 19.254,40	R\$ 19.254,40	R\$ 38.508,80	R\$ 77.017,60
Sec. Mun. De Meio Amb. e Rec. Hídricos	1.404.164,00	R\$ 112.333,12	R\$ 112.333,12	R\$ 224.666,24	R\$ 112.333,12	R\$ 112.333,12	R\$ 224.666,24	R\$ 449.332,48
Sec. Mun. De Articulação Política	113.250,00	R\$ 9.060,00	R\$ 9.060,00	R\$ 18.120,00	R\$ 9.060,00	R\$ 9.060,00	R\$ 18.120,00	R\$ 36.240,00
Sec. Municipal de Trab., Habitação e Assist. Social	533.860,00	R\$ 42.708,80	R\$ 42.708,80	R\$ 85.417,60	R\$ 42.708,80	R\$ 42.708,80	R\$ 85.417,60	R\$ 170.835,20
Fundo Mun. de Manut. e Desenv. do Ensino	12.270.750,00	R\$ 981.660,00	R\$ 981.660,00	R\$ 1.963.320,00	R\$ 981.660,00	R\$ 981.660,00	R\$ 1.963.320,00	R\$ 3.926.640,00
Fundo Municipal de Saúde	12.219.362,00	R\$ 977.548,96	R\$ 977.548,96	R\$ 1.955.097,92	R\$ 977.548,96	R\$ 977.548,96	R\$ 1.955.097,92	R\$ 3.910.195,84
Fundo Municipal de Trab., Hab. e Assist. Social	1.571.054,00	R\$ 125.684,32	R\$ 125.684,32	R\$ 251.368,64	R\$ 125.684,32	R\$ 125.684,32	R\$ 251.368,64	R\$ 502.737,28
Reserva de Contingência Fiscal	784.802,00	R\$ 62.784,16	R\$ 62.784,16	R\$ 125.568,32	R\$ 62.784,16	R\$ 62.784,16	R\$ 125.568,32	R\$ 251.136,64
III.II - Administração Indireta	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL (I + II)	R\$ 48.828.700,00	R\$ 3.906.296,00	R\$ 3.906.296,00	R\$ 7.812.592,00	R\$ 3.906.296,00	R\$ 3.906.296,00	R\$ 7.812.592,00	R\$ 15.625.184,00
PODER / ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO ANUAL	3º BIMESTRE			4º BIMESTRE			2º QUADRIMESTRE
	Inicial	Maior	Junho	Total no Bimestre	Julho	Agosto	Total no Bimestre	Total no Quadrimestre
I – PODER LEGISLATIVO	R\$ 2.040.000,00	R\$ 163.200,00	R\$ 163.200,00	R\$ 326.400,00	R\$ 163.200,00	R\$ 163.200,00	R\$ 326.400,00	R\$ 652.800,00

II - CÂMARA MUNICIPAL	RS 2.040.000,00	RS 163.200,00	RS 163.200,00	RS 326.400,00	RS 163.200,00	RS 163.200,00	RS 326.400,00	RS 652.800,00
Câmara Municipal	RS 2.040.000,00	RS 163.200,00	RS 163.200,00	RS 326.400,00	RS 163.200,00	RS 163.200,00	RS 326.400,00	RS 652.800,00
II – PODER EXECUTIVO	RS 46.788.700,00	RS 3.743.096,00	RS 3.743.096,00	RS 7.486.192,00	RS 3.743.096,00	RS 3.743.096,00	RS 7.486.192,00	RS 14.972.384,00
III - PREFEITURA MUNICIPAL	RS 46.788.700,00	RS 3.743.096,00	RS 3.743.096,00	RS 7.486.192,00	RS 3.743.096,00	RS 3.743.096,00	RS 7.486.192,00	RS 14.972.384,00
III.I - Administração Direta	RS 46.788.700,00	RS 3.743.096,00	RS 3.743.096,00	RS 7.486.192,00	RS 3.743.096,00	RS 3.743.096,00	RS 7.486.192,00	RS 14.972.384,00
Sec. Mun. Gabinete Civil	RS 1.830.268,00	RS 146.421,44	RS 146.421,44	RS 292.842,88	RS 146.421,44	RS 146.421,44	RS 292.842,88	RS 585.685,76
Sec. Mun. De Adm., Plan. e Transportes	RS 2.638.680,00	RS 211.094,40	RS 211.094,40	RS 422.188,80	RS 211.094,40	RS 211.094,40	RS 422.188,80	RS 844.377,60
Sec. Mun. De Finanças	RS 1.627.170,00	RS 130.173,60	RS 130.173,60	RS 260.347,20	RS 130.173,60	RS 130.173,60	RS 260.347,20	RS 520.694,40
Sec. Mun. De Saúde	RS 320.000,00	RS 25.600,00	RS 25.600,00	RS 51.200,00	RS 25.600,00	RS 25.600,00	RS 51.200,00	RS 102.400,00
Sec. Mun. De Educação e Cultura	RS 4.305.730,00	RS 344.458,40	RS 344.458,40	RS 688.916,80	RS 344.458,40	RS 344.458,40	RS 688.916,80	RS 1.377.833,60
Sec. Mun. De Obras e Serviços Urbanos	RS 4.330.150,00	RS 346.412,00	RS 346.412,00	RS 692.824,00	RS 346.412,00	RS 346.412,00	RS 692.824,00	RS 1.385.648,00
Sec. Mun. De Juv., Esporte e Lazer	RS 840.180,00	RS 67.214,40	RS 67.214,40	RS 134.428,80	RS 67.214,40	RS 67.214,40	RS 134.428,80	RS 268.857,60
Sec. Mun. De Agric., Pec. E Pesca	RS 1.758.600,00	RS 140.688,00	RS 140.688,00	RS 281.376,00	RS 140.688,00	RS 140.688,00	RS 281.376,00	RS 562.752,00
Sec. Mun. De Tributação	RS 240.680,00	RS 19.254,40	RS 19.254,40	RS 38.508,80	RS 19.254,40	RS 19.254,40	RS 38.508,80	RS 77.017,60
Sec. Mun. De Meio Amb. e Rec. Hídricos	RS 1.404.164,00	RS 112.333,12	RS 112.333,12	RS 224.666,24	RS 112.333,12	RS 112.333,12	RS 224.666,24	RS 449.332,48
Sec. Mun. De Articulação Política	RS 113.250,00	RS 9.060,00	RS 9.060,00	RS 18.120,00	RS 9.060,00	RS 9.060,00	RS 18.120,00	RS 36.240,00
Sec. Municipal de Trab., Habitação e Assist. Social	RS 533.860,00	RS 42.708,80	RS 42.708,80	RS 85.417,60	RS 42.708,80	RS 42.708,80	RS 85.417,60	RS 170.835,20
Fundo Mun. de Manut. e Desenv. do Ensino	RS 12.270.750,00	RS 981.660,00	RS 981.660,00	RS 1.963.320,00	RS 981.660,00	RS 981.660,00	RS 1.963.320,00	RS 3.926.640,00
Fundo Municipal de Saúde	RS 12.219.362,00	RS 977.548,96	RS 977.548,96	RS 1.955.097,92	RS 977.548,96	RS 977.548,96	RS 1.955.097,92	RS 3.910.195,84
Fundo Municipal de Trab., Hab. e Assist. Social	RS 1.571.054,00	RS 125.684,32	RS 125.684,32	RS 251.368,64	RS 125.684,32	RS 125.684,32	RS 251.368,64	RS 502.737,28
Reserva de Contingência Fiscal	RS 784.802,00	RS 62.784,16	RS 62.784,16	RS 125.568,32	RS 62.784,16	RS 62.784,16	RS 125.568,32	RS 251.136,64
III.II - Administração Indireta	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
-	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
-	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
-	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
TOTAL (I + II)	RS 48.828.700,00	RS 3.906.296,00	RS 3.906.296,00	RS 7.812.592,00	RS 3.906.296,00	RS 3.906.296,00	RS 7.812.592,00	RS 15.625.184,00
PODER / ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO ANUAL	5º BIMESTRE			6º BIMESTRE			3º QUADRIMESTRE
	Inicial	Setembro	Outubro	Total no Bimestre	Novembro	Dezembro	Total no Bimestre	Total no Quadrimestre
I – PODER LEGISLATIVO	RS 2.040.000,00	RS 163.200,00	RS 163.200,00	RS 326.400,00	RS 163.200,00	RS 244.800,00	RS 408.000,00	RS 734.400,00
II - CÂMARA MUNICIPAL	RS 2.040.000,00	RS 163.200,00	RS 163.200,00	RS 326.400,00	RS 163.200,00	RS 244.800,00	RS 408.000,00	RS 734.400,00
Câmara Municipal	RS 2.040.000,00	RS 163.200,00	RS 163.200,00	RS 326.400,00	RS 163.200,00	RS 244.800,00	RS 408.000,00	RS 734.400,00
II – PODER EXECUTIVO	RS 46.788.700,00	RS 3.743.096,00	RS 3.743.096,00	RS 7.486.192,00	RS 3.743.096,00	RS 5.614.644,00	RS 9.357.740,00	RS 16.843.932,00
III - PREFEITURA MUNICIPAL	RS 46.788.700,00	RS 3.743.096,00	RS 3.743.096,00	RS 7.486.192,00	RS 3.743.096,00	RS 5.614.644,00	RS 9.357.740,00	RS 16.843.932,00
III.II - Administração Direta	RS 46.788.700,00	RS 3.743.096,00	RS 3.743.096,00	RS 7.486.192,00	RS 3.743.096,00	RS 5.614.644,00	RS 9.357.740,00	RS 16.843.932,00
Sec. Mun. Gabinete Civil	RS 1.830.268,00	RS 146.421,44	RS 146.421,44	RS 292.842,88	RS 146.421,44	RS 219.632,16	RS 366.053,60	RS 658.896,48
Sec. Mun. De Adm., Plan. e Transportes	RS 2.638.680,00	RS 211.094,40	RS 211.094,40	RS 422.188,80	RS 211.094,40	RS 316.641,60	RS 527.736,00	RS 949.924,80
Sec. Mun. De Finanças	RS 1.627.170,00	RS 130.173,60	RS 130.173,60	RS 260.347,20	RS 130.173,60	RS 195.260,40	RS 325.434,00	RS 585.781,20
Sec. Mun. De Saúde	RS 320.000,00	RS 25.600,00	RS 25.600,00	RS 51.200,00	RS 25.600,00	RS 38.400,00	RS 64.000,00	RS 115.200,00
Sec. Mun. De Educação e Cultura	RS 4.305.730,00	RS 344.458,40	RS 344.458,40	RS 688.916,80	RS 344.458,40	RS 516.687,60	RS 861.146,00	RS 1.550.062,80
Sec. Mun. De Obras e Serviços Urbanos	RS 4.330.150,00	RS 346.412,00	RS 346.412,00	RS 692.824,00	RS 346.412,00	RS 519.618,00	RS 866.030,00	RS 1.558.854,00
Sec. Mun. De Juv., Esporte e Lazer	RS 840.180,00	RS 67.214,40	RS 67.214,40	RS 134.428,80	RS 67.214,40	RS 100.821,60	RS 168.036,00	RS 302.464,80
Sec. Mun. De Agric., Pec. E Pesca	RS 1.758.600,00	RS 140.688,00	RS 140.688,00	RS 281.376,00	RS 140.688,00	RS 211.032,00	RS 351.720,00	RS 633.096,00
Sec. Mun. De Tributação	RS 240.680,00	RS 19.254,40	RS 19.254,40	RS 38.508,80	RS 19.254,40	RS 28.881,60	RS 48.136,00	RS 86.644,80
Sec. Mun. De Meio Amb. e Rec. Hídricos	RS 1.404.164,00	RS 112.333,12	RS 112.333,12	RS 224.666,24	RS 112.333,12	RS 168.499,68	RS 280.832,80	RS 505.499,04
Sec. Mun. De Articulação Política	RS 113.250,00	RS 9.060,00	RS 9.060,00	RS 18.120,00	RS 9.060,00	RS 13.590,00	RS 22.650,00	RS 40.770,00
Sec. Municipal de Trab., Habitação e Assist. Social	RS 533.860,00	RS 42.708,80	RS 42.708,80	RS 85.417,60	RS 42.708,80	RS 64.063,20	RS 106.772,00	RS 192.189,60
Fundo Mun. de Manut. e Desenv. do Ensino	RS 12.270.750,00	RS 981.660,00	RS 981.660,00	RS 1.963.320,00	RS 981.660,00	RS 1.472.490,00	RS 2.454.150,00	RS 4.417.470,00
Fundo Municipal de Saúde	RS 12.219.362,00	RS 977.548,96	RS 977.548,96	RS 1.955.097,92	RS 977.548,96	RS 1.466.323,44	RS 2.443.872,40	RS 4.398.970,32
Fundo Municipal de Trab., Hab. e Assist. Social	RS 1.571.054,00	RS 125.684,32	RS 125.684,32	RS 251.368,64	RS 125.684,32	RS 188.526,48	RS 314.210,80	RS 565.579,44
Reserva de Contingência Fiscal	RS 784.802,00	RS 62.784,16	RS 62.784,16	RS 125.568,32	RS 62.784,16	RS 94.176,24	RS 156.960,40	RS 282.528,72
III.II - Administração Indireta	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
-	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
-	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
-	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
TOTAL (I + II)	RS 48.828.700,00	RS 3.906.296,00	RS 3.906.296,00	RS 7.812.592,00	RS 3.906.296,00	RS 5.859.444,00	RS 9.765.740,00	RS 17.578.332,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN
METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO 2022
(Art. 13 da Lei Federal nº 101/2000)

RECEITAS	PREVISÃO ANUAL	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
Receita por Fonte	Inicial						
I. RECEITAS CORRENTES	RS 51.819.179,00	RS 8.291.068,64	RS 8.291.068,64	RS 8.291.068,64	RS 8.291.068,64	RS 8.291.068,64	RS 10.363.835,80

1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.496.480,00	R\$ 239.436,80	R\$ 239.436,80	R\$ 239.436,80	R\$ 239.436,80	R\$ 239.436,80	R\$ 299.296,00
1.2. Receita de Contribuições	266.700,00	R\$ 42.672,00	R\$ 42.672,00	R\$ 42.672,00	R\$ 42.672,00	R\$ 42.672,00	R\$ 53.340,00
1.3. Receita Patrimonial	29.200,00	R\$ 4.672,00	R\$ 4.672,00	R\$ 4.672,00	R\$ 4.672,00	R\$ 4.672,00	R\$ 5.840,00
1.6. Receita de Serviços	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.7. Transferências Correntes	49.405.478,00	R\$ 7.904.876,48	R\$ 7.904.876,48	R\$ 7.904.876,48	R\$ 7.904.876,48	R\$ 7.904.876,48	R\$ 9.881.095,60
1.9. Outras Receitas Correntes	621.321,00	R\$ 99.411,36	R\$ 99.411,36	R\$ 99.411,36	R\$ 99.411,36	R\$ 99.411,36	R\$ 124.264,20
2. RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 2.363.400,00	R\$ 378.144,00	R\$ 378.144,00	R\$ 378.144,00	R\$ 378.144,00	R\$ 378.144,00	R\$ 472.680,00
2.1. Operações de Crédito	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.2. Alienação de Bens	80.000,00	R\$ 12.800,00	R\$ 12.800,00	R\$ 12.800,00	R\$ 12.800,00	R\$ 12.800,00	R\$ 16.000,00
2.4. Transferências de Capital	2.283.400,00	R\$ 365.344,00	R\$ 365.344,00	R\$ 365.344,00	R\$ 365.344,00	R\$ 365.344,00	R\$ 456.680,00
2.9. Outras Receitas de Capital	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7. RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7.2. Receita de Contribuições	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7.6. Receita de Serviços	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7.9. Outras Receitas Correntes	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
9. DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	-R\$ 5.353.879,00	-R\$ 856.620,64	-R\$ 856.620,64	-R\$ 856.620,64	-R\$ 856.620,64	-R\$ 856.620,64	-R\$ 1.070.775,80
9.7. Dedução de Transferências Correntes	-5.353.879,00	-R\$ 856.620,64	-R\$ 856.620,64	-R\$ 856.620,64	-R\$ 856.620,64	-R\$ 856.620,64	-R\$ 1.070.775,80
TOTAL (1 + 2 + 7 - 9)	R\$ 48.828.700,00	R\$ 7.812.592,00	R\$ 7.812.592,00	R\$ 7.812.592,00	R\$ 7.812.592,00	R\$ 7.812.592,00	R\$ 9.765.740,00

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador: 14569C3E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/05/2022. Edição 2776
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>